



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
Comissão Especial - SUGESP-CE

ANÁLISE

Análise nº 30/2025/SUGESP-CE

3^a ANÁLISE

Assunto.	Análise da Planilha de Custos - Grupo 01 - Lote 02.
Processo de Contratação.	0042.005251/2023-99.
Instrumento Convocatório.	Edital de Pregão Eletrônico n.º 90510/2024-SUPEL (0057748514).
Objeto Resumido.	Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços contínuos, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, com dedicação exclusiva para as funções de lavador de veículos, copeiro(a), cozinheiro(a), garçom, recepcionista, motorista e servente de limpeza com o fornecimento de materiais saneantes e domissanitários, utensílios e equipamentos, (apenas para o servente de limpeza) de forma contínua, para atender as necessidades da Coordenadoria de Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, setor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e órgãos vinculados, sendo a Casa Militar, Governadoria, Vice Governadoria, Casa Civil, dentre outros e Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, por um período de 12 meses.
Empresa Licitante.	SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME.
Proposta da Empresa.	Proposta de Preços - Grupo 1 - Lote 2 - SUMMUS (0062218461). PDF - 3 ^a CORREÇÃO
Planilha Custo.	Planilha de Custo - Grupo 1 - Lote 2 - SUMMUS [(0062218461 PDF) (0061895519 ZIP)]
Convenção Coletiva.	Convenção Coletiva de Trabalho - CCT RO n.º 03/2025 - Termo Aditivo (0061251803).
Item do Lote.	Grupo 01 - Lote 02 - Copeiro(a), Cozinheiro(a), Garçom e Lavador(a) de Veículos.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise da planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada conforme as recomendações constantes da 2^a Análise nº 25/2025 – GRUPO 1 – Lote 2 – SUMMUS (ID0061671106), em atendimento ao Ofício nº 3528/2025/SUPEL-COGEN4 (ID 0061895936), referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90510/2024-SUPEL (ID 0057748514, atualmente na fase de avaliação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes.

Das diretrizes estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 90510/2024-SUPEL (0057748514):

Mantiveram-se as informações apresentadas na introdução da Análise nº 21/2025 – GRUPO 1 – Lote 2 – SUMMUS (ID 0061251263), não havendo necessidade de ajustes ou complementações.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA.

As informações e documentos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência (0059467245) e Edital de Pregão Eletrônico n.º 90510/2024-SUPEL (0057748514) **constam** nos autos conforme Quadro Abaixo.

Item n.º 8.14 do Edital de Licitação 0057748514 PE n.º 90510/2024/SUPEL/RO.	SIM. Documento. / ID.	NÃO.	Não se Aplica.	OBS.
a) FAPWEB - Fator Acidentário de Prevenção com vigência atualizada. (Vigente no mês anterior a abertura do certame)	Anexo Relatório FAP - SUMMUS (0061251790).			
b) Relatório da GFIP com protocolo de envio da conectividade social atualizado. (Vigente no mês anterior a abertura do certame)	Anexo - Relatório DCTFWeb - SUMMUS (0061251787)			
c) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCT, bem como Declaração Integrada de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, devidamente acompanhada do protocolo de envio da Receita Federal. (Vigente no mês anterior a abertura do certame).	Anexo DCTFWeb (0061251787) - REGIME TRIB. LUCRO PRESUMIDO			
d) As empresas tributadas pelo Regime do Lucro Real, para efeito de verificação/análise dos percentuais dos tributos PIS e CONFINS, a empresa DEVERÁ apresentar [...].			X Regime Tributário da Empresa Licitante é Lucro Presumido	

Item n.º 24.5.1 do Termo de Referência 0059467245.	SIM Documento / ID	NÃO	Não se Aplica	OBS.
I - Conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;	X Proposta de Preços - Grupo 01 - Lote 02 - SUMMUS [(0062218461 PDF) (0061895519 ZIP)]			
II - Prazo de validade da proposta deverá ser de 90 (noventa) dias;	X Proposta de Preços - Grupo 01 - Lote 02 - SUMMUS [(0062218461 PDF) (0061895519 ZIP)]			
III - Indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.	X Proposta de Preços - Grupo 01 - Lote 02 - SUMMUS [(0062218461 PDF) (0061895519 ZIP)]			
IV - Os custos decorrentes da execução contratual, mediante o preenchimento do modelo de planilha de custos e formação de preços estabelecidos no instrumento convocatório.	X			
V - A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base no Código Brasileiro de Ocupações – CBO.	X			
VI - A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.	X			
VII - A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação.	X			
VIII - As propostas deverão ser apresentadas juntamente com suas Planilha de Custos com base na IN 05, de 26 de maio de 2017, a empresa deverá separar por cada tipo de serviço.	X			
IX - As empresas deverão encaminhar junto com a proposta, quando da solicitação pelo pregoeiro, as planilhas em formato PDF e em EXCEL para facilitar e agilizar a análise da metodologia de cálculo apresentada pela licitante.	Proposta e Planilha de de Custos AJUSTADA - GRUPO 1 - LOTE 2 - SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES ... [(0062218461 PDF) (0061895519 ZIP)]			

Item n.º 24.5.2 do Termo de Referência 0059467245.	SIM Documento / ID	NÃO	Não se Aplica	OBS.
a) declaração informando o enquadramento sindical do licitante, relacionando qual a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que baseia sua proposta;	Anexo - Declaração Conjunta - SUMMUS (0061251788).			
b) cópia da carta ou do registro sindical do sindicato ao qual o licitante declara ser enquadrado;	Certidão SINTELPES (0061251800)			
c) cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado;	Convenção Coletiva de Trabalho - CCT RO n.º 03/2025 - Termo Aditivo (0061251803).			
d) declaração de que é responsabilidade do licitante a veracidade das informações prestadas, assumindo a responsabilidade integral por eventuais erros no enquadramento sindical ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram durante a vigência contratual, sujeitando-se às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	Anexo - Declaração Conjunta - SUMMUS (0061251788).			

3. ANÁLISE DO ITEM 1: COPEIRO(A)

3.1. MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS: SUBMÓDULO 2.2 -Encargos previdenciários e FGTS Item "G" RAT X FAP (Conforme GFIP)

Caso não seja apresentado documento comprobatório, recomenda-se que a empresa proceda à correção na planilha de custos, ajustando o percentual informado no item “G – RAT x FAP” para 1%, a fim de assegurar a conformidade com os normativos legais vigentes e garantir a adequada composição dos encargos previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento.

A licitante fez o ajuste no Item "G" RAT X FAP- conforme solicitado na Analise 25 0061671106- **Portanto está correto.**

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

A empresa zerou o valor do **item "D" "Auxílio creche.**

A licitante fez o ajuste no **item "D" "Auxílio creche** - conforme solicitado na Analise 25 0061671106- **Portanto está correto.**

4. ANÁLISE DO ITEM 2: COZINHEIRO(A)

4.1.

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

SUBMÓDULO 2.2 -Encargos previdenciários e FGTS

Item "G" RAT X FAP (Conforme GFIP)

Caso não seja apresentado documento comprobatório, recomenda-se que a empresa proceda à correção na planilha de custos, ajustando o percentual informado no item “G – RAT x FAP” para 1%, a fim de assegurar a conformidade com os normativos legais vigentes e garantir a adequada composição dos encargos previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento.

A licitante fez o ajuste no **Item "G" RAT X FAP**- conforme solicitado na Analise 25 0061671106- **Portanto está correto.**

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

A empresa zerou o valor do item "D "Auxílio creche.

A licitante fez o ajuste no **item "D "Auxílio creche** - conforme solicitado na Analise 25 0061671106- **Portanto está correto.**

5.

ANÁLISE DO ITEM 3: GARÇOM

5.1.

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

SUBMÓDULO 2.2 -Encargos previdenciários e FGTS

Item "G" RAT X FAP (Conforme GFIP)

Caso não seja apresentado documento comprobatório, recomenda-se que a empresa proceda à correção na planilha de custos, ajustando o percentual informado no item “G – RAT x FAP” para 1%, a fim de assegurar a conformidade com os normativos legais vigentes e garantir a adequada composição dos encargos previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento.

A licitante fez o ajuste no **Item "G" RAT X FAP**- conforme solicitado na Analise 25 0061671106- **Portanto está correto.**

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

A empresa zerou o valor do item "D "Auxílio creche.

A licitante fez o ajuste no **item "D "Auxílio creche** - conforme solicitado na Analise 25 0061671106- **Portanto está correto.**

6.

ANÁLISE DO ITEM 4: LAVADOR(A)

6.1.

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

SUBMÓDULO 2.2 -Encargos previdenciários e FGTS

Item "G" RAT X FAP (Conforme GFIP)

Caso não seja apresentado documento comprobatório, recomenda-se que a empresa proceda à correção na planilha de custos, ajustando o percentual informado no item “G – RAT x FAP” para 1%, a fim de assegurar a conformidade com os normativos legais vigentes e garantir a adequada composição dos encargos previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento.

A licitante fez o ajuste no **Item "G" RAT X FAP**- conforme solicitado na Analise 25 0061671106- **Portanto está correto.**

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

A empresa zerou o valor do item "D "Auxílio creche.

A licitante fez o ajuste no item "D "Auxílio creche - conforme solicitado na Analise 25 0061671106- **Portanto está correto.**

7. DA CONCLUSÃO.

Esclarecemos que as análises foram exaradas observando de forma a primar pelos princípios implícitos e explícitos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Constituição Federal e demais normas que regem a presente contratação, do qual podemos exemplificar o princípio da legalidade, isonomia, da igualdade, da vinculação ao edital, da segurança jurídica, entre outros.

Diante disto, informamos que a Planilha de Custo da Empresa Licitante SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME, foi **APROVADA na 3ª análise.**

Dessa forma, os valores permanecem conforme apresentados na Proposta do GRUPO 1 – LOTE 2 – SUMMUS (ID 0062218461), conforme detalhado a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.005251/2023-99						
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços contínuos, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, com dedicação exclusiva para a função de recepcionista, de forma contínua, para atender as necessidades da Coordenadoria de Administração do Palácio Rio Madeira-ADPRM, setor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP por um período de 12 meses.						
LOTE II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL (Mensal)	VALOR TOTAL (Anual)
1	COPEIRO (A)	POSTO	10	R\$ 4.372,61	R\$ 43.726,10	R\$ 524.713,20
2	COZINHEIRO (A)	POSTO	2	R\$ 7.547,54	R\$ 15.095,08	R\$ 181.140,96
3	GARÇOM	POSTO	4	R\$ 4.536,14	R\$ 18.144,56	R\$ 217.734,72
4	LAVADOR DE VEICULOS	POSTO	4	R\$ 4.973,80	R\$ 19.895,20	R\$ 238.742,40
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 96.860,94	R\$ 1.162.331,28

Valor Mensal: R\$ 96.860,94 (noventa e seis mil oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)

Valor Anual: R\$ 1.162.331,28 (um milhão, cento e sessenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANDERSON ASSUNÇÃO
Assessor Técnico - SUGESP

TANIA MARA CAMPAGNOLLI
Assessora Técnica - SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA CAMPAGNOLLI**, Assessor(a), em 17/07/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ASSUNCAO**, **Assessor(a)**, em 17/07/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062216154** e o código CRC **51463AF5**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0042.005251/2023-99

SEI nº 0062216154